



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 313

EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 142/2012, de 05 de novembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 137,44 (cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana

15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana

4.4.32.93.00.00 – Indenizações e Restituições – 31830..... R\$ 137,44

**TOTAL..... R\$ 137,44**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, provenientes do Paraná Esporte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fonte nº. 31830 – SEDU / PARANACIDADE Conv. nº. 186/10 – 305..... R\$ 137,44

**TOTAL..... R\$ 137,44**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de novembro de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

#### LEI Nº 143/2012, de 05 de novembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 508,31 (quinhentos e oito reais e trinta e um centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

13.02 – Divisão de Esportes

27.812.0015.1.022 – Implantação das ATÍ's – Academias da Terceira Idade

4.4.32.93.00.00 – Indenizações e Restituições – 31834..... R\$ 508,31

**TOTAL..... R\$ 508,31**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fonte nº. 31834 – Min. Dos Esportes – Contr. 0329161-00/2010 ..... R\$ 508,31

**TOTAL..... R\$ 508,31**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 313

EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de novembro de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

#### LEI Nº 144/2012, de 05 de novembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.2.048 – Serviço Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 965.....R\$ 103.000,00

**TOTAL.....R\$ 103.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.046 – Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 2676.....R\$ 103.000,00

**TOTAL.....R\$ 103.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 133/2012 de 26 de setembro de 2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de novembro de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

#### LEI Nº 145/2012, de 05 de novembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com os preceitos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Secretaria Municipal Planejamento

04.02 - Planejamento Sócio Econômico

0412100042.009000 Planejamento Sócio Econômico

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas - PC - 03000.....R\$ 40.000,00